

**ATA nº. 10/2021 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE TATUÍ - CONDEPHAT**

No dia 09 de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se os membros do CONDEPHAT, respeitando o Plano São Paulo orientado pelo Governo do Estado de São Paulo, via aplicativo Zoom, registraram presença os seguintes Conselheiros:

- 1) Suplente Laura Rodrigues de Souza (Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU);
- 2) Suplente Luiz Antônio Fernandes Guedes (Museu Histórico Paulo Setúbal);
- 3) Suplente: Rafael Halcsik Coutinho (Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo, Lazer e Juventude);
- 4) Titular: Acyr Ragugnetti Filho (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA);
- 5) Titular: Antônio Celso Fiúza Júnior (Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Tatuí);
- 6) Titular: Davison Cardoso Pinheiro (Conselho Municipal de Políticas Culturais de Tatuí);
- 7) Titular: Guilherme de Camargo Barros (Órgão Municipal de Planejamento Urbano da Prefeitura de Tatuí);
- 8) Titular: Juraci Oscar Júnior (ETEC Sales Gomes);
- 9) Titular: Luis Antônio Galhego Fernandes (Fatec Tatuí)

A reunião teve início às 17h00, respeitando a pauta do dia, encaminhada por e-mail aos Membros do Conselho aos 07 de dezembro de 2021, às 15h12.

A reunião foi conduzida pelo vice-presidente Luiz Antônio Fernandes Guedes que colocou para aprovação da ata nº 09/2021 - Reunião Ordinária, o que foi solicitada a seguintes adequações: 01) Davison questionou que na reunião de outubro ele pediu para que o conselho fosse comunicado se houvesse ofício do MP e Junior Fiuza solicitou que realizassem a alteração da justificativa do seu voto contrário à proposta da Laura fazendo constar: "por falta de amparo legal e não pelo mérito"

Na sequência foram apresentados os seguintes encaminhamentos: Ofício nº 027/2021 - GD - ETEC Sales Gomes e Site da Prefeitura com os atos oficiais do Conselho do Patrimônio <https://www2.tatui.sp.gov.br/conselhos-municipais/>.

Respeitando a pauta do dia foi apresentada a Proposta: Criação de fundo municipal do patrimônio público. O recurso viria de doações e multas oriundas de infrações administrativas ou judiciais (fazer convênio com o Poder Judiciário) de ato cometidos contra patrimônios culturais (exemplo: pichações). O proponente fez uma explanação da proposta apresentada justificativa e finalidade. Após discussão dos conselheiros, o plenário deliberou pela aprovação da proposta. Será remetido pelo CONDEPHAT ofício destinado ao prefeito solicitando que analise a possibilidade de elaboração do projeto de lei para a Câmara.

Outra pauta foi sobre as Eleições Biênio 2022/2023 - Formação de Comissão de Organização O presidente em exercício, Tony Guedes, apresentou a necessidade da criação da comissão eleitoral. O Conselheiro Junior Fiuza alertou que a LEI Nº 2.658, DE 19 DE AGOSTO DE 1993 que criou o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico e Artístico de Tatuí - CONDEPHAT, no seu artigo 3º determina a forma da representatividade do conselho, ou seja, o conselho será composto por conselheiros lotados em cargos de determinados órgãos e por indicados de certos setores da sociedade civil ou de repartições públicas; Outrossim, no artigo 7º determina que: "O Conselho terá 11 (onze) membros e uma Diretoria composta por 3 (três) elementos pertencentes ao mesmo. § 1º O Conselho elegerá, na sua primeira reunião ordinária de cada ano, o Presidente, o Vice-Presidente e dois Secretários, conforme Regimento Interno, que em reciprocidade desenvolverão suas funções, substituindo se nos seus impedimentos ou faltas. § 2º O mandato do Conselho será de 2 (dois) anos" \* OU SEJA, no próximo mês de janeiro o presidente do CONDEPHAT deverá enviar um ofício, estabelecendo um prazo de resposta, para cada setor que tenha uma "cadeira representativa" no CONSELHO, conforme artigo 3º da lei e suas alterações, para que, se for de seu interesse, mantenha o atual representante ou indique o substituto para compor a nova gestão 2022 - 2023. - O decreto municipal de nomeação dos novos conselheiros deverá ser sancionado e promulgado no mês de fevereiro. Após a promulgação do Decreto ocorrerá a posse da

nova composição na primeira reunião ordinária do mês de fevereiro de 2022. Na reunião de posse ocorrerá a eleição da mesa diretora para um mandato de UM ANO (O Conselho elegerá, na sua primeira reunião ordinária de cada ano). Caso seja necessário, antes do início de votação, estabelecerá uma Comissão Eleitoral para organizar os trabalhos. O mandato da atual composição encerrará no mês de janeiro/22. Diante da manifestação de todos os conselheiros que concordaram com a interpretação da lei pelo conselheiro Junior Fiuza, o presidente do CONDEPHAT tomará as providências conforme a exposição supracitada.

O vice-presidente informou do Recesso. Não ocorrerá a reunião de janeiro e realizou a palavra Aberta aos Conselheiros, o Conselheiro Davison comentou sobre a votação que ocorrerá na Câmara Municipal sobre o Orçamento Municipal e que contém o Fundo Municipal da Cultura. Laura comentou sobre o Concurso de Projetos Arquitetônicos. Disse que esteve reunida na semana passada com Maira e Guilherme na Prefeitura para iniciar os trabalhos de elaboração do Edital do Concurso. Informou que está articulando com os demais membros da comissão para buscar empresários que queira participar com ideias e recursos de patrocínio. Concluiu dizendo que a característica do concurso será "histórico e arquitetônico". Davison comentou que acredita que o trabalho será elaborado com muita qualidade pela competência dos integrantes da comissão.

Nada mais havendo a ser tratado, o presidente em exercício, Luiz Antônio Fernandes Guedes, se despediu de todos e aproveitou para agradecer, em nome do presidente Rogério Donisete Leite de Almeida, a colaboração de todos os conselheiros no mandato que se encerra desejando que todos sejam reempossados para a próxima gestão. Deixou a mensagem de Feliz Natal e um ótimo 2022. Todos se cumprimentaram também. Assim, a reunião encerrou as 19h,10min, cuja Ata foi lavrada por mim, Antônio Celso Fiuza Junior, segundo secretário, e que após lida e aprovada, será publicada no site da Prefeitura Municipal de Tatuí

Gestão Biênio 2020/2021

Rogério Donisete Leite de Almeida, Presidente

**CONDEPHAT**

Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico e Artístico de  
Tatuí-SP

**CONSELHO DE DEFESA DO  
PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE TATUÍ**

Lei Municipal nº 2.658, de 19 de agosto de 1993

Lei Municipal Nº 5.089, de 17 de maio de 2017

Luiz Antônio Fernandes Guedes, Vice-Presidente

Maíra Camargo Barros, 1ª Secretária

Antônio Celso Fiúza Júnior, 2º Secretário